



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 68/2019 – São Paulo, quarta-feira, 10 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1526, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, o período de férias de 03 de junho a 02 de julho de 2019 (Ano Civil 2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1528, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, o período de férias de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de julho a 14 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1529, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, o período de gozo do saldo de 28 (vinte e oito) dias de férias de 20 de maio a 16 de junho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 27 de maio a 23 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

446ª Sessão Ordinária de **11 de abril de 2019 - 17h**, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, em postergação à sessão ordinária de 4/4/2019

Incluir na pauta de julgamento em epígrafe, o seguinte processo:

Vice-Presidente Desembargador Federal Nery Júnior

1 - Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001
Nº antigo: 2017.80.01.054895-0 - Classe: RecAdm 1411
Recte : Alexandre Vieira de Moraes
Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Interes : Roberta D Elia Brigante e outros (as)
Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4651031/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 4651031

Conforme documento 4651004, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 04/04/2019 e 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651579/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021955-36.2014.4.03.8000

Documento nº 4651579

(Cancela e substitui o Despacho 4631842, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 63, de 03/04/2019)

Conforme documento 4651508, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor SAMUEL DA GRACA DA ANUNCIACAO, de 01/04/2019 a 30/04/2019 para 01/04/2019 a 06/04/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4648540/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4648540

Conforme documento 4648534, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, nos dias 03/04/2019 e 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4648210/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 4648210

Conforme documento 4648204, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, nos dias 03/04/2019 e 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4648144/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021826-31.2014.4.03.8000

Documento nº 4648144

Conforme documento 4648137, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA GOMES DE LIMA, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4646971/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 4646971

Conforme documento 4646970, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no período de 28/03/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651018/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010111-55.2015.4.03.8000

Documento nº 4651018

Conforme documento 4650675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA AMELIA DE CARVALHO RAMOS, no dia 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4648182/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004543-24.2016.4.03.8000

Documento nº 4648182

Conforme documento 4648179, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, no dia 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4646989/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 4646989

Conforme documento 4646987, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 03/04/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4646979/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012752-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4646979

Conforme documento 4646847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO HAYAZAKI, nos dias 03/04/2019 e 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4642961/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014335-94.2019.4.03.8000

Documento nº 4642961

Conforme documento 4642958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIENE RENATA DA COSTA VANDERLEY, nos dias 03/04/2019 e 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4646723/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4646723

Conforme documento 4646721, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 02/04/2019 e 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4646730/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006290-04.2019.4.03.8000

Documento nº 4646730

Conforme documento 4646727, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA BORGES TAPIOCA PITANGA, no período de 26/03/2019 a 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4646825/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 4646825

Conforme documento 4646823, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, nos dias 03/04/2019 e 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/04/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0014229-35.2019.4.03.8000

Documento nº 4652351

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Claudia Battista Caccefó, RF 2907, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/03/2019 a 27/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3344, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013803-23.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO**, R.F. nº 3835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3337, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012770-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ALEXANDRE DEL NERO**, R.F. nº 4046, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ROBERTA COELI NEVES MOREIRA**, R.F. nº 4077, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3343, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010411-75.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, R.F. nº 4050, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 4091, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3342, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010410-90.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **RENATO DE MOURA MESTRE**, R.F. nº 4044, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **RODRIGO VIEIRA DA SILVA**, R.F. nº 4142, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4641706/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011432-86.2019.4.03.8000

Documento nº 4641706

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4641664), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Laurenço de Gouveia Vieira Coelho**, Registro Funcional nº 1010, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 20 de março de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4645695/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006109-03.2019.4.03.8000

Documento nº 4645695

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4645468), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **José Monteiro do Paço**, Registro Funcional nº 1941, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 09 de fevereiro de 2019, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/04/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4652242/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 4652242

Conforme documento 4652239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654637/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007747-76.2016.4.03.8000

Documento nº 4654637

Conforme documento 4654603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA, no dia 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4650998/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006406-49.2015.4.03.8000

Documento nº 4650998

Conforme documento 4650997, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA CALDANA, no período de 02/04/2019 a 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651067/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007450-35.2017.4.03.8000

Documento nº 4651067

Conforme documento 4651064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MOREIRA CARAM, no período de 05/04/2019 a 20/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651249/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Documento nº 4651249

Conforme documento 4651243, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, no dia 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651916/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011786-48.2018.4.03.8000

Documento nº 4651916

Conforme documento 4651908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILENE GONCALVES, no período de 08/04/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4652740/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020538-14.2015.4.03.8000

Documento nº 4652740

Conforme documento 4652732, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SANTO PA CI WU, no dia 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4652283/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007226-34.2016.4.03.8000

Documento nº 4652283

Conforme documento 4652278, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE, no período de 05/04/2019 a 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4652354/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008936-89.2016.4.03.8000

Documento nº 4652354

Conforme documento 4652350, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO, no período de 05/04/2019 a 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651023/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 4651023

Conforme documento 4651022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no dia 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651028/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 4651028

Conforme documento 4651026, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no dia 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4652263/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001482-92.2015.4.03.8000

Documento nº 4652263

Conforme documento 4652258, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA, nos dias 04/04/2019 e 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651153/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022432-59.2014.4.03.8000

Documento nº 4651153

Conforme documento 4651151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, no período de 05/04/2019 a 09/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4652329/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025116-54.2014.4.03.8000

Documento nº 4652329

Conforme documento 4652326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES, no dia 04/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4651138/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027515-22.2015.4.03.8000

Documento nº 4651138

Conforme documento 4651132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA SISINNO, no dia 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4652222/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029564-65.2017.4.03.8000

Documento nº 4652222

Conforme documento 4652215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/04/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4456228/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 17 a 24 de abril de 2019.

Desembargador Federal WILSON ZAUHY

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/02/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0009893-56.2017.4.03.8000 PA 1329 SPNº antigo : 2017.80.00.009893-5 REQTE : RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVAREQDO(A): Tribunal Regional Federal da 3 Região RELATOR: DES.FED. PRESIDENTE - ORGÃO ESPECIAL Acórdão Nº 2699297/2017 - PRESI/GABPRES/SCAJEMENTAADMINISTRATIVO. PEDIDO DE AFASTAMENTO DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO PARA O TRIBUNAL. EVENTO DE CURTA DURAÇÃO. ARTIGO 73, I, DA LOMAN. RESOLUÇÃO Nº 410/2016, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. REQUISITOS.- O pleito se amolda ao regime de afastamentos de curta duração, assim considerados os "eventos que não ultrapassem trinta dias" (art. 3º, I, Resolução CJF nº 410/2016), trazido à análise sob relatoria da Presidência, conforme o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução CJF nº 410/2016 e em atenção ao que dispõe o artigo 3º, inciso I da Resolução CJF nº. 130/2010, que se aplica por analogia ao caso presente.- "É de interesse da Administração a ampliação do conhecimento técnico-jurídico dos magistrados, por meio de atividades que diretamente importem o aprimoramento de suas atuações profissionais, no exercício da jurisdição." (artigo 2º da Resolução n. CJF-RES-2016/00410, de 30 de agosto de 2016).- Requisitos presentes, à vista das disposições dos artigos 11, 14, 16, 18, 31 e 33, I e artigo 34, todos da Resolução CJF 410/2016, associadas a conveniência e oportunidade à pertinência e vinculação do trabalho a ser elaborado com o exercício da atividade jurisdicional.- Pedido de afastamento concedido, para fins de participação, no período de 02 a 12 de maio de 2017, no curso "Combate ao Crime Organizado", a ser realizado na Universidade de Roma "Tor Vergata", na cidade de Roma, Itália. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, deferir o pedido de afastamento do magistrado, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente em exercício MAIRAN MAIA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, NERY JÚNIOR, NELTON DOS SANTOS, ANTONIO CEDENHO, PAULO FONTES, ANDRÉ NEKATSCHALOW e MARCELO SARAIVA (convocado para compor quórum), vencidos os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO, COTRIM GUIMARÃES e TORU YAMAMOTO, que não o deferiam. Mairan Gonçalves Maia Júnior Desembargador Federal Relator

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4654894/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIAS abaixo:

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000519-49.2016.4.03.6901	ANTONIO JOSE GONCALVES SOUZA JUNIOR E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSELI SILVA GIRON BARBOSA-SP102409	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001896-55.2016.4.03.6901	IVALCRYSIO ALVES DA CUNHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMANDA MARIA PINA-SP357762	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000221-52.2019.4.03.6901	FABIO LUIZ DA SILVA E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON EDUARDO BONDARCZUK-SP182564	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000322-89.2019.4.03.6901	MYRIAM SALETTE MARQUES BASILIO E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	14/05/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena Carneiro Da Cruz, Técnico Judiciário**, em 09/04/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUSD Nº 4, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 9(doc 2614102), destituindo o servidor indicado como Fiscal Titular do Fórum Federal de Araçatuba, Ivan Soares Francisco; nomeando como fiscal titular e ratificando como fiscal substituto do Contrato nº **04.660.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Multiservice Nacional de Serviços Eirelli**, gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os seguintes servidores:

Fórum Federal Araçatuba

Fiscal Titular: EDSON APARECIDO THEODORO FROES - RF 1944 - CPF 087.863.748-69

Fiscal Substituto: ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, CPF 274.139.248-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/04/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4638650/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007980-65.2019.4.03.8001

Documento nº 4638650

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4634535/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007903-56.2019.4.03.8001

Documento nº 4634535

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4638644/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008010-03.2019.4.03.8001

Documento nº 4638644

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4637339/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007990-12.2019.4.03.8001

Documento nº 4637339

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4635307/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007968-51.2019.4.03.8001

Documento nº 4635307

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA DO VAL COURI, RF 7268, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4634714/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007945-08.2019.4.03.8001

Documento nº 4634714

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA, RF 6875, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4634696/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007944-23.2019.4.03.8001

Documento nº 4634696

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ALEX ALVES VIANA, RF 7533, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4633009/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007890-57.2019.4.03.8001

Documento nº 4633009

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO CEZAR SILVA, RF 1577, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4631971/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007839-46.2019.4.03.8001

Documento nº 4631971

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4630542/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007822-10.2019.4.03.8001

Documento nº 4630542

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN, RF 7937, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4630037/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007802-19.2019.4.03.8001

Documento nº 4630037

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA, RF 3346, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4628371/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007719-03.2019.4.03.8001

Documento nº 4628371

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSENI MARIA MELLO CATELAN, RF 6803, em 12.04.2019, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4626159/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007612-56.2019.4.03.8001

Documento nº 4626159

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES, RF 2623, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621198/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007496-50.2019.4.03.8001

Documento nº 4621198

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AMANDA REGINA LUZ BUBULA, RF 5502, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621174/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007482-66.2019.4.03.8001

Documento nº 4621174

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620651/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007412-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4620651

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE FERNANDES DA SILVA, RF 6398, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620610/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007382-14.2019.4.03.8001

Documento nº 4620610

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA, RF 5838, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620597/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007381-29.2019.4.03.8001

Documento nº 4620597

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, RF 5605, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4620589/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007369-15.2019.4.03.8001

Documento nº 4620589

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE SILVEIRA CANDIDO, RF 8272, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4639176/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008044-75.2019.4.03.8001

Documento nº 4639176

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4643539/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008139-08.2019.4.03.8001

Documento nº 4643539

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA CALAMITA LAUREANO, RF 7045, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4643576/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008108-85.2019.4.03.8001

Documento nº 4643576

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA, RF 2818, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4643616/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008160-81.2019.4.03.8001

Documento nº 4643616

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RONALDO GONCALVES DA SILVA, RF 4736, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4645428/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008220-54.2019.4.03.8001

Documento nº 4645428

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MURILO PEREIRA BENFICA, RF 7213, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, Técnico Judiciário**, em 08/04/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4645452/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008246-52.2019.4.03.8001

Documento nº 4645452

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AMANDA REGINA LUZ BUBULA, RF 5502, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4645472/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008260-36.2019.4.03.8001

Documento nº 4645472

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4647301/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008281-12.2019.4.03.8001

Documento nº 4647301

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4634676/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007933-91.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621834/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007447-09.2019.4.03.8001

Documento nº 4621834

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, em virtude de Casamento, de 27.03.2019 a 31.03.2019 nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4634690/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007942-53.2019.4.03.8001

Documento nº 4634690

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4634626/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007914-85.2019.4.03.8001

Documento nº 4634626

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4630048/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007805-71.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA, RF 4060, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4626195/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007639-39.2019.4.03.8001

Documento nº 4626195

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4626171/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007674-96.2019.4.03.8001

Documento nº 4626171

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4640557/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008094-04.2019.4.03.8001

Documento nº 4640557

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANA GALINDO SILVA, RF 2147, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4643629/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008186-79.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4643739/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007503-42.2019.4.03.8001

Documento nº 4643739

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO, RF 7836, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4637379/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006948-25.2019.4.03.8001

Documento nº 4637379

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA CANTON, RF 7938, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4633029/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007898-34.2019.4.03.8001

Documento nº 4633029

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4626244/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007637-69.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA, RF 8331, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4638659/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007910-48.2019.4.03.8001

Documento nº 4638659

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA, RF 7216, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4621854/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007519-93.2019.4.03.8001

Documento nº 4621854

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4651920/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007515-56.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4651871), e manifestação da Diretoria Administrativa (4651907), acolho o pedido do servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, RF 5605, conforme Requerimento 4621569, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

DECISÃO Nº 4646105/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007536-32.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4646080), e manifestação da Diretoria Administrativa (4646099), acolho o pedido do servidor RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES, RF 7209, conforme Requerimento 4622189, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4646132/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007539-84.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4646119), e manifestação da Diretoria Administrativa (4646127), acolho o pedido do servidor WAGNER FONSECA PAULINO, RF 6506, conforme Requerimento 4622263, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4652078/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007548-46.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4652056), e manifestação da Diretoria Administrativa (4652070), acolho o pedido do servidor FERNANDO TOGASHI, RF 5126, conforme Requerimento 4622432, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4651809/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007580-51.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4651760), e manifestação da Diretoria Administrativa (4651793), acolho o pedido da servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, conforme Requerimento 4623100, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4646169/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007604-79.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4646153), e manifestação da Diretoria Administrativa (4646162), acolho o pedido do servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, conforme Requerimento 4623916, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4647362/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007636-84.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4647345), e manifestação da Diretoria Administrativa (4647361), acolho o pedido do servidor HUMBERTO VALENTE LEONARDI, RF 2627, conforme Requerimento 4624849, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4652023/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0007641-09.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4651988), e manifestação da Diretoria Administrativa (4652016), acolho o pedido da servidora SILVIA REGINA SEDENHO, RF 4283, conforme Requerimento 4624967, recebido em 29.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 15/2019-COOR CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a Portaria n. 14/2019-COOR-CÍVEL (4634880), de 03 de abril de 2019;

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 22/04/2019 a 02/05/2019, para o período de 20/05/2019 a 30/05/2019, exercício 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 08/04/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), no período 03/04/2019 a 04/04/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 08/04/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 15/04 a 21/04/2019	JEF	1ª	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o pedido superveniente da servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA,

RESOLVE:

Retificar parcialmente Portaria nº 11, de 26 de março de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 60, em 29 de março 2019, para constar:

“3. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, nos dias 27 de março e 01 de abril de 2019;”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 08/04/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 19, de 05 de abril de 2019, do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, conforme segue:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
13/04 a 14/04/2019	2ª Vara de Araraquara	MÁRCIO CRISTIANO EBERT

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 08/04/2019 às 9h de 12/04/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 08/04/2019 às 9h de 12/04/2019	1ª	Patrícia Fujihara
Das 19h de 12/04/2019 às 9h de 15/04/2019	JEF	Reginaldo Silveira
Das 19h de 15/04/2019 às 9h de 17/04/2019	JEF	Eduardo Lemos Nozima
Das 9h de 17/04/2019 às 9h de 23/04/2019	1ª	Marcos Paulo Moreira da Silva

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelas ocorrências sujeitas à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e ao atendimento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portaria a ser expedida pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 08/04/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 1/2019 - GUAR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 293/2007, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, alterados pelos Provimentos 78/07, 108/2009 e 136/2011, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **27 a 31 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início às **14 horas do dia 27 de maio de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e dos Juízes. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observa-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição e tampouco o atendimento de beneficiários de suspensão condicional do processo e de transação penal; b) as audiências eventualmente designadas serão realizadas normalmente para não prejudicar as partes, porém não serão designadas outras, salvo em virtude do disposto na alínea “d” abaixo; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d” abaixo; d) os Juízes desta Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Av. Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direitos ou que visem proteger a liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, também, que deverão ser recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquiridos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento de Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 20 de maio de 2019**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **27 de maio de 2019**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. Para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, em 04 de Abril de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02V Nº 6, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N.º 006/2019

A **DRA. ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº. 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, provimento COGE nº 64, de 28/04/2005, alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27/04/2007, a Portaria CJF3R nº 301, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, bem como o Edital Conjunto nº 01/2018 - DFORSF de 15 de dezembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, sobre o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o exercício de 2019,

RESOLVE:

Designar o dia 06 de maio de 2019, às 14h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 2ª Vara Federal Cível – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

II. A Inspeção será procedida nos livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes,

III. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. Não se interromperá a distribuição;
- b. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c. Não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;
- d. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V. Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI. Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII. Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Bacen e à Caixa Econômica Federal cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X. Afixe-se edital no local de costume.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CI-02V

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA SEGUNDA VARA CÍVEL FEDERAL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DRA. ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do provimento COGE nº 64, de 28/04/2005, alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27/04/2007 e Provimento CORE nº 97, de 12/05/2009, designou o período de 06 a 10 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h00min do dia 06 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizadas pela MM. Juíza Federal Titular as 2ª Vara Cível, Corregedora da Vara, Dra. Rosana Ferri, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a)- não se interromperá a distribuição b)- não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos; c)- não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d)- somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e)- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, na Avenida Paulista, nº. 1682, 5º andar, nesta 2ª Vara Federal Cível, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública em São Paulo, as Procuradorias da União e da Fazenda Nacional, ao Bacen e à Cef, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 08/04/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02V Nº 5, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA 005/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, encontrou em férias no período de 11/03 a 05/04/2019 (26 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-lo no período de 11/03 a 27/03/2019 e de 02 a 05/04/2019 (21 dias), e,

DESIGNAR a servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, para substituí-lo no período de 28/03 a 01/04/2019 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 08/04/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que a servidora **Juliana Ghiraldelli Mansano - 6468**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 22/04 a 06/05/2019 (09 dias),

RESOLVE:

INDICAR o servidor **José Vinicius Cabrioli – RF 7721**, para substituí-la na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 10, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

TRIBUNAL DO JÚRI. AUDIÊNCIA ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO DE NOMES E ENDEREÇOS DOS JURADOS.
ART. 425 E 426 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a competência do Juízo da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para processar e julgar os feitos de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 425, §§ ao 426, §§, do CPP, que dispõem sobre o alistamento dos jurados do Tribunal do Júri, sobretudo o disposto no § 3º, do art. 426, *verbis*: “Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes, permanecerão guardados em urna fechada a chave, sob a responsabilidade do juiz presidente”;

RESOLVE:

DESIGNAR o dia 10 (dez) de maio de 2019, às 16h00min, na sala de audiências deste Juízo, para realização de audiência especial para verificação, na presença do Ministério Público, do advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e do defensor indicado pela Defensoria Pública, dos nomes e endereços dos jurados alistados, em cartões iguais, para serem no mesmo ato guardados em uma fechada a chave, sob a responsabilidade do Juiz Presidente do Tribunal do Júri.

Expeçam-se ofícios à Chefia do Ministério Público Federal, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Marília/SP e à Defensoria Pública da União em São Paulo/SP, para que sejam designados representantes para presenciar a audiência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 4655767/2019

Pela presente e considerando a Inspeção Geral Ordinária marcada neste Juízo, ficam os advogados abaixo relacionados intimados para procederem à **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS** dos processos retirados em carga, no prazo de 3 (três) dias (art. 234, §2º do CPC):

Processo: 0018715-55.2010.403.6100

OAB-SP 172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
OAB-SP 058780 - SILVIO TRAVAGLI
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo: 0033533-37.1995.403.6100

OAB-SP 064055 - ANTONIO DE CARVALHO
OAB-SP 269098A - MARCELO SALDANHA ROHENKOHL
OAB-SP 018976 - ORLEANS LELI CELADON
OAB-SP162380 - DIOMAR TAVEIRA VILELA

Processo: 0008417-58.1997.403.6100

OAB-SP 064055 - ANTONIO DE CARVALHO
OAB-SP 269098A - MARCELO SALDANHA ROHENKOHL
OAB-SP 018976 - ORLEANS LELI CELADON
OAB-SP162380 - DIOMAR TAVEIRA VILELA

Processo: 0002908-68.2005.403.6100

OAB-SP 205991 - THIAGO BASSETTI MARTINHO
OAB-SP 035054 - CELIO DE BARROS GOMES
OAB-SP 063488 - ANGELA APARECIDA ESTEVES SOLANO
OAB-SP 073432 - JOSE ANTONIO AVENIA NERI
OAB-SP 166934 - SIMONE MACHADO ZANETTI
OAB-SP 278336 - FERNANDA FERNANDES GOMES ROZO

Processo: 0016897-58.2016.403.6100

OAB-SP 369850 - EDILBERTO CALDAS COUTINHO
OAB-SP 254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA

Processo: 0572428-30.1983.403.6100

OAB-SP 109143 - JOAO MARCOS COLUSSI
OAB-SP 147268 - MARCOS DE CARVALHO

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2172-4405 / (11) 2172-4305

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 09/04/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V Nº 9, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a realização da Oitava Inspeção Judicial na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei n. 5010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 a 24, da Resolução CJF 496/2006; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 a 79, do Provimento CORE n. 64/2005.

RESOLVE

I. **DESIGNAR** o dia 20 de maio de 2019, às 14:00 horas, para início da Inspeção Judicial na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2019, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação, com prévia autorização do Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

II. **DEFINIR** que a Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação;

III. **DEFINIR** que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e,

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. **DETERMINAR** que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço fórense da Vara Federal;

V. **DETERMINAR** que o expediente externo seja suspenso durante o período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

VI. **DETERMINAR** aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

VII. **DETERMINAR** que todos os processos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal deverão ser recolhidos em até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

VIII. **DETERMINAR** que a carga de autos para as partes somente será efetuada até o dia 26 de abril de 2019, considerando a necessidade do recolhimento de todos os processos, conforme definido no item VII, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, alínea "d";

IX. **DETERMINAR** que se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

X. **DETERMINAR** que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Mogi das Cruzes, à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes, à representante da Procuradoria Geral Federal da 3ª Região em Mogi das Cruzes e à Defensoria Pública da União em Mogi das Cruzes, cientificando da realização da Inspeção Judicial, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços desta Vara Federal; e,

XI. **DETERMINAR** que se EXPEÇA edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, afixando-o no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02V Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 29 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- **13 e 14 de abril:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Andréia Cristian Balan.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 04/04/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA MGCR-02V Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO**, técnica judiciária, RF 6632, de **25.11.2019 a 13.12.2019** para **09.12.2019 a 19.12.2019** e de **07.01.2020 a 17.01.2020** para **07.01.2020 a 25.01.2020**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 04/04/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA MGCR-02V Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia 20 de maio de 2019, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

II - INFORMAR que a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação;

III - SUSPENDER o expediente externo durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

IV - DETERMINAR que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - DETERMINAR:

- a) aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
- b) que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 10 (dez) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- c) **que a carga de autos somente será efetuada até o dia 26.04.2019**, considerando a necessidade do recolhimento de todos os processos, conforme definido no item VII, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, alínea "d";
- d) a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- e) a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Mogi das Cruzes, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Procuradoria Regional da União da 3ª Região, à Procuradoria do Banco Central em São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Polícia Federal e ao responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços desta Vara Federal;
- f) a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, e sua afixação no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2019 - MGCR-02V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES – 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, foi designado o período de **20 a 24 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta Vara Federal. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia **20 de maio de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, Corregedor da Vara, Doutor Bernardo Julius Alves Wainstein, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d” e os prazos processuais permanecerão suspensos, reiniciando-se sua contagem com o término da Inspeção; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a Inspeção, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Fernando Costa, nº 820, térreo, Mogi das Cruzes/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Mogi das Cruzes, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Procuradoria Regional da União da 3ª Região, à Procuradoria do Banco Central em São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Polícia Federal e ao responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Eu, Veronica H. Mori J. Castanheiro, Diretora de Secretaria, digitei e conferi. Expedido nesta cidade de Mogi das Cruzes, 08 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 08/04/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 21, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.04.2019 a 26.04.2019	6ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V Nº 6, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as requisições de licenças/afastamentos da servidora **JOSIANE LAO, RF 5416**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos períodos de 28/01/2019, 29/01/2019, 07/02/2019, 14/02/2019 a 28/02/2019, 01/03/2019 e de 11/03/2019 a 15/03/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSICLER LOPES, RF 6728**, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04V Nº 9, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ante a alteração do Cronograma CORE 3430821 quanto a nova data para realização da correição geral ordinária na Subseção Judiciária de Sorocaba, anteriormente marcada para o período de 05/08/2019 a 09/08/2019 (Portaria CORE nº 917, de 05/03/2018) e, posteriormente alterada para o período de 22/07/2019 a 31/07/2019 (Portaria CORE n. 1324, de 23/11/2018) ,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, RF 2896**, anteriormente marcados para 15/07/2019 a 29/07/2019 (15 dias) e de 07/01/2020 a 21/01/2020 (15 dias), para gozo e desmembramento nos períodos como seguem:

- 10/07/2019 a 12/07/2019;

- 03/12/19 a 19/12/2019 e,

- 29/06/2020 a 08/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01V Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 010/2019

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias do servidor **JOÃO BATISTA CALDEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 4463, na forma que segue:

Período anteriormente marcado: 06/05/2019 a 15/05/2019;

Deverá ser gozado da seguinte forma:

22/07/2019 a 31/07/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 09/04/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 12/04/2019 às 9 horas do dia 19/04/2019	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n.º 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juíz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08V Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, E A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS COM JURISDIÇÃO NA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, e artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006,

RESOLVEM

I - Designar o dia 20 de maio de 2019, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 8ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional, mediante decisão fundamentada do Juiz.

II – A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou a hipóteses da alínea “d”;
4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, assim como os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar que sejam recolhidos todos os processos que se encontrem em carga em poder de advogados e procuradores do MPF, AGU, PFN, INSS, DPU, CEF, Conselhos Regionais e outros, até o último dia útil (sexta-feira, dia 10/05/2019) que antecede os cinco dias úteis (13 a 17/05/2019) anteriores à data da abertura dos trabalhos (20/05/2019), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, constatada a ausência de autos durante os trabalhos de inspeção.

VII – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada – INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, cientificando-os da Inspeção.

IX - Expeça-se edital com prazo de quinze dias, para conhecimento dos interessados, afixando-o no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 08/04/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - CAMP-08V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 8ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor RAUL MARIANO JÚNIOR e a Doutora JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, respectivamente, Juiz Federal e Juíza Federal Substituta da 8ª Vara da Justiça Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZEM SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designaram o período de 20 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **16ª INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas e 30 minutos do dia 20 de maio de 2019, na sala de audiências da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo Doutor RAUL MARIANO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Titular Corregedor da Vara, e pela Doutora JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, MM. Juíza Federal Substituta, sendo que a Senhora Diretora atuará como secretária. **FAZEM SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZEM SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Lauro Ferreira de Camargo, na Avenida Aquidabã nº 465, 8º andar, Centro, Campinas-SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados do DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo Campinas, 08 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 08/04/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-08V Nº 8, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, E A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS COM JURISDIÇÃO NA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2019, que designa o período de 20 a 24 de maio de 2018, para o desenvolvimento dos trabalhos da 16ª Inspeção Geral Ordinária deste Juízo, e considerando ainda que os prazos, nesse período, estarão suspensos,

RESOLVEM:

I- Determinar que a carga de autos, nos cinco dias úteis que antecedem a Inspeção, ou seja, de 13 a 17 de maio de 2019, seja realizada, no máximo, por duas horas, até o horário das 17 horas.

II- Caso haja necessidade de o procurador levar os autos dos processos em carga por prazo superior ao estabelecido ou além do horário previsto nesta Portaria, deverá fazê-lo mediante autorização judicial.

III- Decorrido o prazo acima previsto, sem que tenham sido devolvidos em Secretaria, expedir-se-á mandado de busca e apreensão de autos.

IV- Também com relação aos processos não devolvidos na semana anterior aos cinco dias úteis que antecedem a Inspeção, ou seja, até 10/05/2019, expedir-se-á mandado de busca e apreensão de autos, independentemente de nova intimação para tanto, posto que a partir da publicação desta Portaria, considerar-se-ão intimados os respectivos procuradores.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se, inclusive deixando cópias no átrio do Fórum e em local apropriado em Secretaria.

Esta Portaria terá validade a partir da data de publicação e enquanto durar a 16ª Inspeção Geral Ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 14/2019-SE06, DE 05.04.2019

Cuida da alteração de período de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2019, da servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, de 10.07.2019 a 19.07.2019 para 11.09.2019 a 20.09.2019, e compensará, com autorização deste juízo, os dias 09.09.2019 e 10.09.2019, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

Juíza Federal Substituta

No exercício da titularidade plena

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 08/04/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01V Nº 7, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias da servidora SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, Supervisora do Setor das Diversas (FC-5), no período de 22/04/2019 a 30/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARINALVA SELYMES PINTO – RF. 3598, para substituir a servidora SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, no período acima mencionado.

ALTERAR, a pedido da servidora REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF. 1011, seu período de férias, anteriormente designado de 08/04/2019 a 16/04/2019 - 09(nove) dias, para que seja usufruído no período de 30/07/2019 a 04/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 08/04/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor **Thiago Dias Queiroz**;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 4645117);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz**, RF 7385, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, 01 (uma) hora nos dias **08, 09, 10, 11 e 12/04/2019, totalizando 05 (cinco) horas.**

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 08/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-MS Nº 15, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4652068:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de vacinas contra o Vírus Influenza - Cepas 2019:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Edson Guerra de Carvalho -RF 7450;

II – Integrante Requisitante: Hugo Flávio Amaral Malhado - RF 6926;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/04/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2019.

PORTARIA SADM-MS Nº 19, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Trata da retificação parcial da Portaria nº 15 (doc. 4652414).

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no Art. 1º da Portaria 15 de 08/04/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria 15 de 08/04/2019

Onde se lê:

"Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de vacinas contra o Vírus Influenza - Cepas 2019:"

Leia-se:

"Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de Contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista de fornecedora de gás de cozinha (GLP) P13, para atender a demanda da 6ª Subseção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, durante o ano 2019:"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/04/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4652884/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019

Processo: 0004890-80.2018.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e copeiragem, com fornecimento de materiais, para Subseções Judiciárias de Campo Grande e Naviraí. Obtenção do edital: a partir de 10/04/2019, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: adms-compras@trf3.jus.br ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. **Recebimento das propostas:** até 26/04/2019, às 08h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 26/04/2019, às 08h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 08/04/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 16, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 3677262.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria 4098992, para incluir no art. 1º, parágrafo único, o item III, como integrante administrativo a servidora, constando da seguinte forma:

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SADM-MS Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4606905:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista de fornecedora de gás de cozinha (GLP) P13, para atender a demanda nas unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, durante o ano 2019:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Hugo Flávio Amaral Malhado R.F. nº 6926;

II – Integrante Requisitante: Antônio Carlos Gonçalves- R.F. nº 1035;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 01/04/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4646280:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de vacinas contra o Vírus Influenza - Cepas 2019:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Luiz Oliveira da Silva -R.F. nº 6377;

II– Integrante Requisitante: Iris Inabi Bambil Ujii Lima- R.F. nº 6312;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/04/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4653618:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 03 (três) vagas para o Curso EAD Pregão Eletrônico e Comprasnet:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Daniela Keiko Saito -RF 7387;

II – Integrante Requisitante: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini - RF 7405;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/04/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4617474/2019

À vista da informação n. 4617448, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, RF 6420, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 4617036, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.^a Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para os dias 15 e 16/04/2019 (doc 4614716);

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário, RF 5207, a compensação nos dias 15 e 16/04/2019.

2. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7466, para substituí-la nos dias 15 e 16/04/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 03/04/2019, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.